

# **VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITO E SUSTENTABILIDADE II**

**LIVIA GAIGHER BOSIO CAMPELLO**

**MAGNO FEDERICI GOMES**

**MANOEL ILSON CORDEIRO ROCHA**

**JOÃO PEDRO DE SOUSA ASSIS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito e sustentabilidade II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: João Pedro de Sousa Assis; Livia Gaigher Bosio Campello; Magno Federici Gomes – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-948-3

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Sustentabilidade. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

### DIREITO E SUSTENTABILIDADE II

---

#### **Apresentação**

O VII Encontro Virtual do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), realizado nos dias 24 a 28 de junho de 2024, objetivou o fortalecimento e a socialização da pesquisa jurídica. Teve como tema geral: A PESQUISA JURÍDICA NA PERSPECTIVA DA TRANSDISCIPLINARIDADE.

Este livro é derivado da articulação acadêmica, com o objetivo de transmissão do conhecimento científico, entre o CONPEDI, docentes e pesquisadores de diversos Programas de Pós-graduação “stricto sensu” no Brasil e no exterior, com vínculo direto com seus respectivos projetos e Grupos de Pesquisa junto ao CNPQ.

O grupo de trabalho DIREITO E SUSTENTABILIDADE II, realizado em 25 de junho de 2024, teve bastante êxito, tanto pela excelente qualidade dos artigos, quanto pelas discussões empreendidas pelos investigadores presentes. Foram apresentados 17 trabalhos, efetivamente debatidos, a partir dos seguintes eixos temáticos: “teoria geral do Direito ambiental”; “Administração Pública, políticas públicas ambientais e alimentares”; “governança ambiental e responsabilidade socioambiental” e “degradação ambiental”.

No primeiro bloco, denominado “teoria geral do Direito ambiental”, o primeiro artigo consistiu na ABORDAGEM JURÍDICA DOS DIREITOS PLANETÁRIOS: INTER-RELAÇÃO ENTRE A CONCEPÇÃO DE ECOLOGIA INTEGRAL DA ENCÍCLICA “LAUDATO SI” E A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL BRASILEIRA, de Eivaldo Cavalcanti e Silva Filho, Ana Caroline Queiroz dos Remédios e Ana Maria Bezerra Pinheiro, que trouxe a preocupação pela conservação dos recursos naturais a um maior número de pessoas, não apenas aos religiosos, fazendo um contraponto da encíclica papal com a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA: Lei nº 6.938/81).

Após, o trabalho intitulado TRANSCONSTITUCIONALISMO GLOBAL COMO FERRAMENTA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, de autoria de Vanessa Ramos Casagrande, Liton Lanes Pilau Sobrinho e Paulo Márcio da Cruz, mostrou a necessidade de proteção do meio ambiente, inclusive em função dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), por meio do transconstitucionalismo global multinível.

Em sequência, debateu-se A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COMO INSTRUMENTO PARA A PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE, de Maria da Conceição Lima Melo Rolim, Mateus Eduardo Siqueira Nunes Bertoncini e Sandro Mansur Gibran, que evidenciou que a aplicação da Inteligência Artificial (IA) pode ser desenvolvida para melhorar a eficácia das medidas de proteção da biodiversidade e contribuir para a conservação das espécies em risco nos ecossistemas.

Depois, ainda no mesmo bloco, foi a vez de ECOCÍDIO: UM COMPÊNDIO HISTÓRICO-NORMATIVO DO CRIME CONTRA A HUMANIDADE, de Vanessa Gama Pacheco Batista e André Pires Gontijo. Nele, defendeu-se que o Ecocídio deve ser normatizado como um crime contra a paz internacional, bem como deve ser criado um “dever de cuidado” legal para todos os habitantes que foram ou estão em risco de serem seriamente prejudicados, com prevenção, proibição e antecipação dos danos ecológicos e climáticos.

O segundo bloco de trabalhos, agrupados sob o título “Administração Pública, políticas públicas ambientais e alimentares”, contou com a apresentação de cinco trabalhos, iniciado por Mariana Dias Villas Boas e Taíssa Salles Romeiro, com o estudo intitulado A PARTICIPAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO MECANISMO DE MELHORIA NA EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, ESTUDO DE CASO: FUNÇÕES DE CONFIANÇA NAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS. O texto verificou a interferência do neoliberalismo na evolução institucional e a relação dos princípios da participação e da impessoalidade nas instituições da Administração Pública, propondo uma regulamentação uniforme das funções de confiança como ferramenta para um modelo institucional adequado.

Na sequência, Christiane Lingner de Souza apresenta seu estudo com o título SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COMO PRINCÍPIO DO PROCESSO LICITATÓRIO, apontando que a incorporação da sustentabilidade e do desenvolvimento sustentável nas licitações já acontece no Brasil, haja vista que o país possui legislação pertinente, bem como recepciona ambos como princípios constitucionais.

Por sua vez, Rafael Martins Santos propôs o artigo intitulado TRANSIÇÃO ENERGÉTICA NO SETOR AUTOMOTIVO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA O BRASIL e concluiu que a eletrificação automotiva pode ser uma solução viável para a redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE's) no Brasil, mas ainda existem desafios a serem superados para que os automóveis “verdes” cumpram plenamente sua missão.

Por sua vez, Renan Felipe de Marcos e Carlos Renato Cunha estudaram a FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, TECNOLOGIA E AGRONEGÓCIO: O CASO DA PULVERIZAÇÃO DAS ÁREAS AGRÍCOLAS, demonstrando os pontos positivos e negativos do poder de polícia na prática de pulverização de áreas agrícolas, a fim de favorecer a tributação ambiental e o seu uso adequado na agricultura.

Encerrando o bloco, Vera Lucia dos Santos Silva analisa OS DESAFIOS ENCONTRADOS PELOS PEQUENOS AGRICULTORES, POVOS TRADICIONAIS E ORIGINÁRIOS NA AGRICULTURA FAMILIAR, a partir do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), que garante uma diversidade de produtos, capacitação dos agricultores e aumenta a produção de alimentos, atendendo às exigências do mercado e promovendo o desenvolvimento socioeconômico sustentável.

No terceiro eixo de trabalhos, chamado “governança ambiental e responsabilidade socioambiental”, Brenda Dutra Franco e Caroline da Rosa Pinheiro apresentaram o artigo EXPLORANDO A MATERIALIDADE NOS RELATÓRIOS DE SUSTENTABILIDADE: A RETÓRICA E A PRÁTICA DAS ESTRATÉGIAS ESG, objetivando solucionar os problemas relacionados à efetividade de tais relatórios e identificar tendências, lacunas e oportunidades de pesquisa sobre governança corporativa.

A seu turno, Patricia Sampaio Fiad Maroja, no texto intitulado A RESPONSABILIDADE SOCIAL DO EMPRESÁRIO: UMA REVISÃO SOB A ÓTICA DA SUSTENTABILIDADE E DO ATUAL ARCABOUÇO JURÍDICO BRASILEIRO constatou uma proposição colaborativa do legislador a favor de valores relacionados à sustentabilidade, sem com isso retirar do empresariado autonomia para eleger, voluntariamente, atividades de cunho social.

A seu turno, Lourival José de Oliveira e Luís Felipe Assunção de Oliveira Santos, com o estudo APLICAÇÃO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL NOS CLUBES DE FUTEBOL, revelaram que, independente da natureza jurídica adotada pelos clubes, eles têm adotado medidas significativas de responsabilidade social empresarial (RSE), que vão desde campanhas de conscientização até a influência na formação cidadã de jovens atletas e suas famílias.

Para terminar esse bloco, Vitor Russi de Mattos e Flavia Trentini apresentaram GREENWASHING ALÉM DO CONSUMIDOR: UMA ABORDAGEM DO FENÔMENO

EM PERSPECTIVA AMPLIADA que constatou que a legislação brasileira oferece meios adequados para combater o ilícito em suas diversas manifestações, indo além da perspectiva puramente consumerista, apesar de não existir farta jurisprudência sobre o assunto.

O quarto bloco de trabalhos, agrupados sob o título “degradação ambiental”, contou com a apresentação de quatro artigos.

O primeiro, com o título **IMPACTOS DAS ESTRATÉGIAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS COSTEIROS NA PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE URBANA: UMA ANÁLISE À LUZ DO OBJETIVO 11 DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030**, de autoria de Emerson Reginaldo Caetano e Felipe Kern Moreira, demonstra a interconexão entre gestão de resíduos costeiros, o ODS-11 e a Agenda 2030, destacando a necessidade de abordar questões socioambientais de forma integrada e holística, além da necessidade de conscientização da população, da ampliação dos programas de gestão eficaz e da adequação das políticas públicas ambientais.

O segundo, intitulado **A “GUERRA DOS PNEUS”: ESTUDO SOBRE AS MEDIDAS ADOTADAS PELO BRASIL E PELA UNIÃO EUROPEIA NA DESTINAÇÃO DE PNEUS INSERVÍVEIS**, de Márcio Goncalves Felipe, Leonardo Bernardes Guimarães e Isabelle Sofia Ablas, revelou a insuficiência do parque industrial brasileiro para atender toda a demanda de pneus descartados ainda que os fabricantes declarem terem cumprido as metas impostas por lei.

O terceiro, com o título **UM ESTUDO DE CASO DA EXTRAÇÃO DE POTÁSSIO NO MUNICÍPIO DE AUTAZES-AM E SUA INTERFACE COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, de lavra de Veronica Maria Félix da Silva, Bianor Saraiva Nogueira Júnior e Roselma Coelho Santana, concluiu que é extremamente desafiante atrelar desenvolvimento sustentável e extração dos recursos naturais na Amazônia, mas não impossível. Sugeriu-se seriedade, consciência, tecnologia, fiscalização, compromisso dos governantes, empresários e sociedade, para preservação do meio ambiente para todas as gerações e tutela diferenciada dos povos tradicionais.

Encerrando o bloco, foi apresentado o artigo com o título **PROPAGANDA ELEITORAL E SEU IMPACTO AMBIENTAL: COMPETÊNCIA NORMATIVA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL PARA REGULAR O LIXO PRODUZIDO NAS ELEIÇÕES**, de autoria de Lívia Brioschi e Adriano Sant'Ana Pedra, que sugeriu possibilidades e limites de atuação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que pode emitir resoluções sobre lixo eleitoral dentro dos limites da lei.

Como conclusão, a Coordenação sintetizou os trabalhos do grupo, discutiu temas conexos e sugeriu novos estudos, a partir da leitura atenta dos artigos aqui apresentados, para que novas respostas possam ser apresentadas para os problemas que se multiplicam nesta sociedade de risco líquida.

A finalidade deste livro é demonstrar os estudos, debates conceituais e ensaios teóricos voltados ao Direito e à Sustentabilidade, no qual a transdisciplinaridade, em suas várias linhas de pesquisa, serão empregadas para expor os temas e seus respectivos problemas. Objetiva-se, ademais, ampliar as reflexões e discussões sobre a pesquisa realizada sob diversos posicionamentos, posto que as investigações não se encontram totalmente acabadas.

Na oportunidade, os Coordenadores agradecem a todos que contribuíram a esta excelente iniciativa do CONPEDI, principalmente aos autores dos trabalhos que compõem esta coletânea de textos, tanto pela seriedade, quanto pelo comprometimento demonstrado nas investigações realizadas e na redação de trabalhos de ótimo nível.

Gostaríamos que a leitura dos trabalhos aqui apresentados possa reproduzir, ainda que em parte, a riqueza e satisfação que foi para nós coordenar este Grupo, momento singular de aprendizado sobre os temas discutidos.

Os artigos, ora publicados, pretendem fomentar a investigação transdisciplinar com o Direito e com a Sustentabilidade. Assim, convida-se o leitor a uma leitura atenta desta obra.

Em 03 de julho de 2024.

Os Coordenadores:

Prof. Dr. João Pedro de Sousa Assis

Instituto Universitário Lisboa (ISCTE) e Polytechnic University of Lisbon (ISCAL)

[jpassis@iscal.ipl.pt](mailto:jpassis@iscal.ipl.pt)

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)

[liviagaigher@gmail.com](mailto:liviagaigher@gmail.com)

Prof. Dr. Magno Federici Gomes

Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

[magnofederici@gmail.com](mailto:magnofederici@gmail.com)

## **OS DESAFIOS ENCONTRADOS PELOS PEQUENOS AGRICULTORES, POVOS TRADICIONAIS E ORIGINÁRIOS NA AGRICULTURA FAMILIAR**

### **THE CHALLENGES FOUND BY SMALL FARMERS, TRADITIONAL AND ORIGINAL PEOPLE IN FAMILY FARMING**

**Vera Lucia Dos Santos Silva**

#### **Resumo**

Este artigo aborda os desafios enfrentados na produção de alimentos pela agricultura familiar e destaca a importância da política pública para o setor, em especial o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), criado em 1995. O objetivo do Pronaf é fortalecer a agricultura familiar por meio de financiamento subsidiado de serviços agropecuários e não agropecuários. No entanto, existe uma lacuna nos municípios em relação ao acesso à transferência de tecnologias na produção de alimentos, aquisição de insumos, adubos, matéria-prima e equipamentos necessários para a produção dos agricultores familiares, povos tradicionais e originários. Essa lacuna pode ser atribuída à negligência do poder executivo municipal na liberação de recursos e à falta de discussão sobre esse problema entre os agricultores. No entanto, o programa Pronaf garante diversidade de produtos, capacitação dos agricultores e aumenta a produção de alimentos, atendendo às exigências do mercado e promovendo o desenvolvimento socioeconômico sustentável. Nesse contexto, o programa se tornou um incentivo para os agricultores participarem do processo de licitação nas escolas do estado de Minas Gerais. Atualmente, a entrega dos alimentos provenientes da agricultura familiar traz benefícios para o desenvolvimento humano e melhora a qualidade de vida dos alunos das escolas públicas.

**Palavras-chave:** Agricultura familiar, Pequenos agricultores, Alimentação saudável, Sustentabilidade, avanços tecnológicos

#### **Abstract/Resumen/Résumé**

This article addresses the challenges faced in food production by family farming and highlights the importance of public policy for the sector, in particular the National Program for Strengthening Family Farming (Pronaf), created in 1995. Pronaf's objective is to strengthen agriculture family through subsidized financing of agricultural and non-agricultural services. However, there is a gap in the municipalities regarding access to technology transfer in food production, acquisition of inputs, fertilizers, raw materials and equipment necessary for the production of family farmers, traditional and indigenous peoples. This gap can be attributed to the negligence of the municipal executive power in the release of resources and the lack of discussion about this problem among farmers. However, the Pronaf program guarantees product diversity, training of farmers and increases food production, meeting market demands and promoting sustainable socioeconomic

development. In this context, the program became an incentive for farmers to participate in the bidding process in schools in the state of Minas Gerais. Currently, the delivery of food from family farming brings benefits to human development and improves the quality of life of public school students.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Family farming, Small farmers, Healthy eating, Sustainability, technological advances

## 1 INTRODUÇÃO

A educação ambiental no contexto brasileiro, respaldada pela Constituição Federal, que preconiza a promoção da conscientização pública e a preservação do meio ambiente em todos os níveis de ensino. A garantia desses princípios visa salvaguardar o bem-estar de todas as formas de vida e a manutenção de um ambiente ecologicamente equilibrado, em consonância com o princípio do desenvolvimento sustentável, que busca satisfazer as necessidades presentes sem comprometer as futuras.

No entanto, para concretizar esses objetivos, é imprescindível uma mudança de paradigmas, reconhecendo os direitos da natureza e implementando políticas públicas eficazes. Os impactos socioambientais, por sua vez, afetam não apenas os seres vivos, mas também os ecossistemas como um todo. Nesse sentido, é necessário analisar e repensar os modelos de produção, como o cultivo de alimentos em hortas comunitárias urbanas, como uma forma de promover a sustentabilidade e mitigar os transtornos causados pelo antropocentrismo exacerbado.

A promoção de uma educação ambiental abrangente, que englobe a conscientização, a adoção de práticas sustentáveis e a valorização dos recursos naturais, é essencial para alcançar um equilíbrio entre as atividades humanas e a preservação dos ecossistemas. Assim, pode-se garantir a qualidade de vida das gerações presentes e futuras.

Para mostrar devidamente SAMPAIO, José Adércio

O relatório da Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1987 (“The Brundtland Report”) intitulado “Our Common Future”, diagnosticara os dois mais sérios problemas do modelo de desenvolvimento: a pobreza de muitos e um dano ambiental crescente. Era urgente, como lembra Silva, adotar um “novo tipo de desenvolvimento capaz de manter o progresso humano não de desenvolvimento capaz de manter o progresso humano não apenas em alguns lugares por alguns anos, mas em todo o Planeta.

## 2 INTERNACIONALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Década da Agricultura Familiar, lançada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2019 e executada pela FAO e pelo Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), visa fortalecer esse setor por meio de políticas públicas abrangentes que

englobam aspectos econômicos, sociais e ambientais. Reconhecida internacionalmente, a agricultura familiar não apenas desempenha um papel crucial na segurança alimentar, mas também é fundamental na geração de emprego e renda. No entanto, para enfrentar os desafios ambientais e climáticos, é imperativo promover a diversificação dos sistemas agrícolas, adotar novas tecnologias e proteger a agrobiodiversidade e os ecossistemas. Isso é essencial para mitigar os impactos da degradação ambiental e do aquecimento global.

Apesar dos esforços coordenados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), especialmente pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SEAF/Mapa), ainda persiste uma lacuna no reconhecimento governamental da inclusão socioproductiva dos agricultores familiares. No âmbito da segurança alimentar, a Embrapa desempenha um papel relevante ao enfrentar desafios em colaboração com diversos Ministérios e programas de governo. Destaca-se sua parceria com o Ministério da Cidadania na gestão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), um dos principais mecanismos de compras públicas que demanda diariamente mais de 45 milhões de refeições. Essa iniciativa tem proporcionado oportunidades significativas de acesso ao mercado para os agricultores familiares, contribuindo assim para a promoção da agricultura sustentável e inclusiva.

### 3 RECONHECIMENTO DOS DIREITOS HUMANOS DE CARÁTER ECONÔMICO

A reação da classe operária e a propagação das ideias socialistas tiveram um impacto determinante na evolução do reconhecimento dos direitos econômicos e sociais como elementos fundamentais dos direitos humanos. Originado na primeira metade do século XIX, o movimento socialista trouxe consigo uma análise crítica do sistema capitalista e a aspiração por uma ordem social mais equânime e justa.

Foi por meio das concepções socialistas e da mobilização dos trabalhadores que se fortaleceu a demanda por direitos econômicos e sociais, incluindo o direito ao trabalho, à habitação, à saúde, à educação e à seguridade social. O movimento operário lutou por condições laborais mais dignas, remuneração justa e uma distribuição mais equitativa da riqueza.

A partir dessas batalhas e pressões sociais, os direitos econômicos e sociais foram gradualmente incorporados à concepção de direitos humanos. Essa ampliação do escopo dos direitos humanos desempenhou um papel crucial na garantia da dignidade e da igualdade de todos os indivíduos, não apenas em termos de liberdades políticas, mas também no acesso a padrões de vida adequados e à justiça social.

Portanto, é indiscutível que o movimento socialista e as demandas da classe trabalhadora tiveram um papel fundamental na consolidação do reconhecimento dos direitos econômicos e sociais como parte integrante dos direitos humanos. Essa conquista representou avanços significativos na busca por uma sociedade mais justa e igualitária, onde todos os indivíduos possam desfrutar de condições de vida dignas, incluindo os agricultores familiares, que são parte essencial da classe trabalhadora.

#### 4 PRIMEIRA FASE DE INTERNACIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

A reação da classe operária e a disseminação do pensamento socialista desempenharam um papel crucial na evolução do reconhecimento dos direitos econômicos e sociais como componentes fundamentais dos direitos humanos. O movimento socialista, que teve origem na primeira metade do século XIX, trouxe consigo uma análise crítica do sistema capitalista e uma aspiração por uma ordem social mais equitativa e justa.

Nesse contexto, é relevante considerar o papel dos agricultores familiares, que são parte integrante da classe trabalhadora. Muitas vezes, esses agricultores enfrentam condições laborais precárias, com baixos salários e falta de proteção social. Suas lutas por melhores condições de trabalho e por uma distribuição mais justa da riqueza também contribuíram para a ampliação do conceito de direitos econômicos e sociais.

Foi por meio das ideias socialistas e da mobilização da classe trabalhadora, incluindo os agricultores familiares, que ganhou força a exigência por direitos econômicos e sociais, tais como o direito ao trabalho, à moradia, à saúde, à educação e à proteção social. O movimento operário e as organizações de agricultores familiares pleitearam por condições laborais melhores, salários justos e uma distribuição mais equitativa da riqueza.

A partir dessas lutas e pressões sociais, os direitos econômicos e sociais foram gradualmente incorporados à noção de direitos humanos. Essa ampliação do conceito de direitos humanos desempenhou um papel essencial na garantia da dignidade e da igualdade de todos os indivíduos, incluindo os agricultores familiares, não somente em termos de liberdades políticas, mas também no acesso a padrões de vida adequados e à justiça social.

Portanto, é inegável que o movimento socialista, as reivindicações da classe trabalhadora e as lutas dos agricultores familiares desempenharam uma função crucial na consolidação do reconhecimento dos direitos econômicos e sociais como parte integrante dos direitos humanos. Essa conquista representou avanços significativos na busca por uma sociedade mais justa e igualitária, onde todos os indivíduos, incluindo os agricultores familiares, possam desfrutar de condições de vida dignas.

## 5 EVOLUÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS A PARTIR DE 1945

A efetiva internacionalização dos Direitos Humanos, fundamentada no reconhecimento da dignidade da pessoa como valor supremo, teve seu início após os traumas da Segunda Guerra Mundial, quando a humanidade foi confrontada com os horrores e atrocidades resultantes do fortalecimento do totalitarismo estatal nas décadas de 1930 e 1940. Esse período de sofrimento extremo foi crucial para uma compreensão ampla e profunda do valor inalienável da dignidade humana.

No entanto, é essencial destacar que, durante esse processo histórico, os agricultores familiares muitas vezes foram negligenciados e marginalizados. Suas condições de trabalho, frequentemente árduas e desprovidas de proteção social adequada, evidenciam a necessidade de inclusão desses trabalhadores na agenda dos Direitos Humanos.

Dois marcos fundamentais nesse processo foram a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, e a Convenção Internacional para a Prevenção e a Punição do Crime de Genocídio, aprovada um dia antes, também no âmbito da ONU. Estes documentos inauguraram uma nova fase histórica na qual os direitos humanos foram formalmente reconhecidos e protegidos em nível internacional.

Em 1996, foram estabelecidos dois Pactos Internacionais no âmbito das Nações Unidas: O Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Estes pactos compilaram um conjunto abrangente de direitos humanos, abordando tanto os direitos civis e políticos quanto os direitos econômicos, sociais e culturais.

Ainda em 1981, a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos especificou que todos os povos devem ser tratados com igual respeito, tendo direito à autodeterminação, à livre disposição de sua riqueza e de seus recursos naturais, ao desenvolvimento econômico, social e cultural, bem como à paz e à segurança. Esse reconhecimento ampliou a compreensão dos direitos humanos, englobando não apenas os indivíduos, mas também as comunidades e os povos como um todo.

Esses avanços culminaram no reconhecimento de que toda a humanidade, como uma comunidade solidária, possui diversos direitos, incluindo a preservação de sítios e monumentos considerados patrimônio mundial, a partilha das riquezas minerais do subsolo marinho e a proteção do equilíbrio ecológico do planeta.

No contexto atual, é crucial reconhecer que os agricultores familiares desempenham um papel fundamental na segurança alimentar global e na preservação dos recursos naturais. Sua inclusão e proteção nos princípios dos Direitos Humanos são essenciais para garantir uma sociedade mais justa e sustentável.

## 6 SUSTENTABILIDADE

A sustentabilidade nas comunidades está profundamente ligada à necessidade dos agricultores familiares de preservar ou melhorar sua qualidade de vida, assegurando recursos para a produção de alimentos. Ao analisar os sistemas agrícolas em uma área específica, observa-se uma falta na aplicação de recursos que poderiam facilitar os plantios por meio de tecnologias avançadas. A transição do sistema agrícola predominante para um modelo sustentável requer uma abordagem sistêmica na pesquisa agropecuária, integrando os diferentes componentes de um agroecossistema (EHLERS, 1998).

Wanderley (1997, pg. 10) reafirma que a agricultura familiar é um conceito amplo, englobando uma variedade de situações específicas e particulares. É crucial haver

diversidade na agricultura familiar, uma vez que cada agricultor busca explorar sua propriedade rural de forma eficaz para atender às suas necessidades.

Dorea (2011) salienta que a mudança nos sistemas de produção requer recursos financeiros, técnicos e administrativos, além de um planejamento adequado. Ele destaca que, apesar dos benefícios da agroecologia para a agricultura e a sustentabilidade socioambiental, sua implementação demanda recursos que não dependem apenas da decisão do agricultor, mas também de políticas adequadas (DOREA, 2011, p.20).

A agricultura familiar no Brasil ocupa uma área considerável de 80,9 milhões de hectares, correspondendo a 23% da área total dos estabelecimentos agropecuários no país, conforme estudos da Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Com base nos dados do Censo Agropecuário de 2017, que abrangeu mais de 5 milhões de propriedades rurais, constatou-se que 77% dos estabelecimentos agrícolas no Brasil foram classificados como de agricultura familiar. Além disso, a agricultura familiar empregava mais de 10 milhões de pessoas em setembro de 2017, representando 67% do total de ocupações no setor agropecuário e sendo responsável por 40% da renda da população economicamente ativa.

Esse setor destaca-se como produtor de alimentos, com ênfase na produção de milho, mandioca, pecuária leiteira, ovinos, feijão, arroz, suínos, aves, café, trigo, frutas e hortaliças. Com o crescimento populacional, é crucial priorizar a produção de alimentos saudáveis. Independentemente do método de cultivo utilizado, é fundamental garantir a qualidade do produto, uma vez que a saúde depende de uma boa alimentação. Para atender à crescente demanda, é necessário criar oportunidades para o aumento da produção de alimentos, direcionando recursos e facilitando o manejo dos canteiros por meio do uso de tecnologias que beneficiem os pequenos agricultores.

Assim, promover a agricultura familiar e garantir condições adequadas para sua produção é essencial para suprir as necessidades alimentares da população, considerando a importância da qualidade dos alimentos e o bem-estar das pessoas.

Nos últimos 20 anos, o Brasil testemunhou o surgimento da agricultura familiar como uma nova categoria sociopolítica no meio rural, de acordo com Niederle, Fialho e Conterato. Isso ocorreu devido a uma combinação de fatores, incluindo globalização,

abertura comercial, crise econômica e enfraquecimento da intervenção estatal. Movimentos sindicais do campo lutaram por reconhecimento e direitos, e estudos mostraram a importância das agriculturas familiares na produção e geração de empregos e renda em diversos países.

Durante esse período, o Brasil alcançou avanços significativos, como o estabelecimento de uma política consistente de crédito rural diferenciado e a ampliação da previdência social rural. O país também desenvolveu programas inovadores, tornando-se um exemplo global em segurança alimentar. No entanto, ainda existem desafios a enfrentar, como o trabalho escravo contemporâneo, a violência no campo, a crise de saúde pública relacionada a mudanças nos padrões alimentares, práticas agrícolas prejudiciais ao meio ambiente e dilemas políticos que impedem a reforma institucional do Estado.

No contexto das discussões sobre o Ano Internacional da Agricultura Familiar, surgiram reflexões sobre o passado, presente e futuro da agricultura familiar e do meio rural. Houve debates sobre a identidade da agricultura familiar diante da diversidade e do modus operandi das categorias sociais existentes no meio rural brasileiro. Também ocorreram reflexões teóricas sobre os limites e a resiliência da pequena agricultura familiar, considerando as transformações econômicas e demográficas em curso.

Os debates atuais questionam a pertinência do termo "agricultura familiar" e analisam a capacidade de reprodução social dos agricultores familiares. Alguns argumentam que políticas direcionadas a agricultores com baixa capacidade produtiva podem ser inadequadas, dada a concentração econômica da produção agropecuária nacional. Outros defendem a construção de alternativas de inclusão produtiva e questionam o modelo convencional de modernização agrícola, que pode levar ao declínio de pequenas propriedades rurais.

A síntese desses debates ainda é um desafio, devido às diferentes concepções do mundo rural. No entanto, o próprio debate é considerado relevante. A Revista de Economia e Sociologia Rural apresenta análises aprofundadas de vários temas relacionados à agricultura familiar, feitas por estudiosos multidisciplinares de diferentes regiões do Brasil.

Segundo Figueiredo, a situação do Brasil em relação aos conflitos, tanto nas cidades quanto no campo, é complexa. Há cerca de 500 anos, o país era uma grande floresta habitada principalmente por populações indígenas. No entanto, a colonização e o modelo econômico adotado resultaram na devastação de grandes áreas e na dizimação de muitas populações indígenas. As áreas não afetadas pela colonização e pelo modelo econômico são aquelas onde ainda existem populações tradicionais e áreas naturais preservadas. Atualmente, o avanço da sociedade hegemônica continua a pressionar as populações tradicionais e o meio ambiente, devido à expansão da fronteira agrícola,

## 7 ÍNDIOS

A relação entre sustentabilidade nas comunidades e a necessidade dos agricultores familiares de preservar ou melhorar sua qualidade de vida, garantindo recursos para a produção de alimentos, é evidente. Ao examinar os sistemas agrícolas em determinadas áreas, percebe-se uma falta na aplicação de recursos que poderiam facilitar os plantios por meio de tecnologias avançadas. A transição do sistema agrícola atual para um modelo sustentável demanda uma abordagem sistêmica na pesquisa agropecuária, integrando os diferentes componentes de um agroecossistema (EHLERS, 1998).

Wanderley (1997, pg. 10) confirma a amplitude do conceito de agricultura familiar, que engloba diversas situações específicas e particulares. Destaca-se a importância da diversidade na agricultura familiar, uma vez que cada agricultor busca explorar sua propriedade de forma eficiente para atender às suas necessidades.

Dorea (2011) destaca a necessidade de recursos financeiros, técnicos e administrativos, assim como um planejamento adequado, para promover a mudança nos sistemas de produção. Apesar dos benefícios da agroecologia para a agricultura e a sustentabilidade socioambiental, sua implementação requer recursos que não dependem apenas da decisão do agricultor, mas também de políticas adequadas (DOREA, 2011, p.20).

A agricultura familiar no Brasil ocupa uma área significativa de 80,9 milhões de hectares, correspondendo a 23% da área total dos estabelecimentos agropecuários no país, de acordo com estudos da Embrapa. Com base nos dados do Censo Agropecuário de 2017, que abrangeu mais de 5 milhões de propriedades rurais, constatou-se que 77% dos estabelecimentos agrícolas no Brasil foram classificados como de agricultura familiar.

Além disso, a agricultura familiar empregava mais de 10 milhões de pessoas em setembro de 2017, representando 67% do total de ocupações no setor agropecuário e sendo responsável por 40% da renda da população economicamente ativa.

Esse setor destaca-se na produção de alimentos, com ênfase em diversas culturas agrícolas e pecuárias. Com o aumento da população, é crucial priorizar a produção de alimentos saudáveis, independentemente do método de cultivo utilizado. Para atender à crescente demanda, é necessário criar oportunidades para o aumento da produção de alimentos, direcionando recursos e facilitando o manejo dos canteiros por meio do uso de tecnologias que beneficiem os pequenos agricultores.

Assim, promover a agricultura familiar e garantir condições adequadas para sua produção é essencial para suprir as necessidades alimentares da população, considerando a importância da qualidade dos alimentos e o bem-estar das pessoas.

Nos últimos 20 anos, o Brasil testemunhou o surgimento da agricultura familiar como uma nova categoria sociopolítica no meio rural, conforme Niederle, Fialho e Conterato. Isso ocorreu devido a uma combinação de fatores, incluindo globalização, abertura comercial, crise econômica e enfraquecimento da intervenção estatal. Movimentos sindicais do campo lutaram por reconhecimento e direitos, e estudos mostraram a importância das agriculturas familiares na produção e geração de empregos e renda em diversos países.

Durante esse período, o Brasil alcançou avanços significativos, como o estabelecimento de uma política consistente de crédito rural diferenciado e a ampliação da previdência social rural. O país também desenvolveu programas inovadores, tornando-se um exemplo global em segurança alimentar. No entanto, ainda existem desafios a enfrentar, como o trabalho escravo contemporâneo, a violência no campo, a crise de saúde pública relacionada a mudanças nos padrões alimentares, práticas agrícolas prejudiciais ao meio ambiente e dilemas políticos que impedem a reforma institucional do Estado.

No contexto das discussões sobre o Ano Internacional da Agricultura Familiar, surgiram reflexões sobre o passado, presente e futuro da agricultura familiar e do meio rural. Houve debates sobre a identidade da agricultura familiar diante da diversidade e do modus operandi das categorias sociais existentes no meio rural brasileiro. Também ocorreram

reflexões teóricas sobre os limites e a resiliência da pequena agricultura familiar, considerando as transformações econômicas e demográficas em curso.

Os debates atuais questionam a pertinência do termo "agricultura familiar" e analisam a capacidade de reprodução social dos agricultores familiares. Alguns argumentam que políticas direcionadas a agricultores com baixa capacidade produtiva podem ser inadequadas, dada a

## 8 QUILOMBOLAS

Uma medida em busca da conclusão do processo inacabado da abolição e reparação da dívida histórica com os negros no Brasil foi o reconhecimento do direito de propriedade das comunidades remanescentes de quilombos sobre suas terras.

Esse direito de propriedade já era reconhecido pela Convenção 107/57 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e foi, posteriormente, contemplado pela Constituição de 1988 e regulamentado pelo Decreto 4.887/2003. O direito de propriedade dos remanescentes de quilombos é coletivo, inalienável, imprescritível e impenhorável, semelhante ao direito das terras indígenas.

A norma do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) reconhece a propriedade das terras quilombolas, e o processo administrativo e judicial tem o objetivo de declarar esse direito, com efeitos retroativos. A posse da comunidade é protegida, mesmo antes da regularização, sendo considerada de boa-fé e baseada no direito de propriedade.

No entanto, prevaleceu a necessidade de desapropriação das áreas quilombolas por interesse social, conforme previsto no Decreto 4.887/2003. Os direitos sobre as terras de quilombos podem ser desapropriados mediante indenização, desde que não sejam nulos, prescritos, tenham sofrido pronunciamento de comisso ou tenham perdido a eficácia. Essas medidas visam proteger e garantir o direito de propriedade das comunidades remanescentes de quilombos, como uma forma de reparação histórica e de promoção da igualdade.

## 9 AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA

A agricultura possui uma longa história entre os povos indígenas, que detêm um vasto conhecimento ancestral sobre o cultivo de alimentos e a conexão com a terra. A prática da agricultura familiar indígena se baseia em sistemas como agroflorestas, roçados, hortas, pesca, caça e coleta de alimentos silvestres. Os indígenas empregam técnicas sustentáveis, como o manejo agroecológico, visando preservar a biodiversidade e assegurar a produção de alimentos saudáveis. Essa forma de agricultura mantém uma estreita relação com a espiritualidade, a territorialidade e a conservação do meio ambiente.

## 7 AGRICULTURA FAMILIAR QUILOMBOLA

A prática da agricultura familiar desempenha um papel historicamente significativo nas comunidades quilombolas, que são descendentes de africanos escravizados e mantêm uma forte conexão com a terra. Essas comunidades desenvolveram sistemas agrícolas adaptados às suas condições locais, priorizando o cultivo de alimentos essenciais, como mandioca, milho, feijão, inhame e batata-doce. Utilizam técnicas agroecológicas para preservar a biodiversidade e os recursos naturais, e a agricultura quilombola é vista como uma forma de resistência cultural, preservando práticas tradicionais e fortalecendo as identidades das comunidades.

Tanto nas comunidades indígenas quanto nas quilombolas, a agricultura familiar é uma atividade coletiva, com trabalho compartilhado entre famílias e decisões tomadas de forma comunitária. Esses sistemas agrícolas valorizam a sustentabilidade, a diversidade e a autonomia, promovendo segurança alimentar, fortalecimento cultural e preservação dos conhecimentos tradicionais transmitidos de geração em geração.

O Governo Federal do Brasil implementa programas de apoio à agricultura familiar, incluindo povos tradicionais e originários, como indígenas e quilombolas. Esses programas visam fortalecer a produção de alimentos nessas comunidades, garantir segurança alimentar, valorizar conhecimentos tradicionais e contribuir para geração de renda e desenvolvimento sustentável.

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) é um dos principais programas nesse sentido, oferecendo linhas de crédito e assistência técnica aos

agricultores familiares, incluindo indígenas e quilombolas. O Pronaf busca facilitar o acesso a recursos financeiros, tecnologias adequadas e capacitação, melhorando as condições de produção e comercialização.

Outras iniciativas governamentais, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), também apoiam especificamente comunidades indígenas e quilombolas. Esses programas incentivam a compra direta de alimentos produzidos pelas comunidades, fortalecendo a agricultura familiar e garantindo abastecimento de alimentos saudáveis em instituições públicas.

Em Minas Gerais e em outros estados, comunidades tradicionais e originárias produzem alimentos para venda em escolas públicas, apoiadas pelo PNAE. Isso contribui para o abastecimento local, fortalece a economia dessas comunidades e proporciona acesso a alimentos frescos e de qualidade aos estudantes.

No entanto, apesar desses programas, comunidades tradicionais ainda enfrentam desafios, como falta de regularização fundiária e escassez de recursos. É fundamental enfrentar esses problemas para garantir participação plena e desenvolvimento dessas comunidades na agricultura familiar. A legislação brasileira reconhece a importância desses povos e assegura seus direitos à terra e aos recursos naturais, mas é necessário continuar a avançar na implementação de políticas específicas para promover seu desenvolvimento sustentável.

## 11 ABRANGÊNCIA DOS POVOS TRADICIONAIS E ORIGINÁRIOS

Minas Gerais é o lar de uma variedade de comunidades indígenas e quilombolas em seu território. Na região do Vale do Jequitinhonha, que engloba municípios como Araçuaí, Diamantina, Jequitinhonha e Serro, destaca-se pela presença de várias comunidades quilombolas, como os Quilombos de Acauã, Aldeia e Boa Vista.

Já na Região Norte, que inclui municípios como Montes Claros, Jaíba e São Francisco, encontram-se tanto comunidades indígenas quanto quilombolas. Entre as comunidades notáveis estão as terras indígenas Xacriabá, Xakriabá e Maxakali, além dos Quilombos de Brejo dos Crioulos e Lagoa dos Negros.

Na Região da Mata, composta por municípios como Ouro Preto, Mariana, Congonhas e Viçosa, há presença de comunidades quilombolas, como os Quilombos de Marujá, Sapé e Pombal, além da Terra Indígena Krenak, onde residem as comunidades indígenas Krenak.

Por fim, a Região do Alto Rio Pardo, abrangendo municípios como Taiobeiras, Espinosa e Mato Verde, também apresenta uma diversidade de comunidades, incluindo tanto comunidades indígenas, como a Terra Indígena Xacriabá, quanto comunidades quilombolas, como os Quilombos de Córrego da Lage e Buriti Alto.

Estes são apenas alguns exemplos das várias regiões de Minas Gerais onde povos indígenas e quilombolas estão presentes, evidenciando a riqueza cultural e étnica do estado e a diversidade de comunidades em diferentes áreas geográficas.

## 12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Minas Gerais abriga uma ampla gama de comunidades indígenas e quilombolas em seu território. No Vale do Jequitinhonha, que compreende municípios como Araçuaí, Diamantina, Jequitinhonha e Serro, destaca-se a significativa presença de diversas comunidades quilombolas, como os Quilombos de Acauã, Aldeia e Boa Vista.

Na Região Norte, que abarca localidades como Montes Claros, Jaíba e São Francisco, encontram-se tanto comunidades indígenas quanto quilombolas. Destacam-se as terras indígenas Xacriabá, Xakriabá e Maxakali, assim como os Quilombos de Brejo dos Crioulos e Lagoa dos Negros.

Já na Região da Mata, constituída por municípios como Ouro Preto, Mariana, Congonhas e Viçosa, há uma presença marcante de comunidades quilombolas, a exemplo dos Quilombos de Marujá, Sapé e Pombal, além da Terra Indígena Krenak, onde residem as comunidades indígenas Krenak.

Por último, a Região do Alto Rio Pardo, que abrange cidades como Taiobeiras, Espinosa e Mato Verde, também se destaca pela diversidade de comunidades, incluindo tanto comunidades indígenas, como a Terra Indígena Xacriabá, quanto comunidades quilombolas, como os Quilombos de Córrego da Lage e Buriti Alto.

Esses exemplos ilustram apenas algumas das várias regiões de Minas Gerais onde povos indígenas e quilombolas estão presentes, demonstrando a riqueza cultural e étnica do estado e a variedade de comunidades em distintas áreas geográficas.

## REFERÊNCIAS

BRANDENBURG, Alfio. Agricultura familiar, ONGs e desenvolvimento sustentável. Curitiba: ed. da UFPR. 1999.

DÓREA, A.T.N. Agricultura Familiar e Sustentabilidade em Mutuípe-BA: Estudo propositivo sobre planejamento agroecológico de produção agrícola em comunidade rural, Salvador, 2011.

EHLERS, Eduardo. Agricultura sustentável: origens e perspectivas de um novo paradigma. 2ª ed. Guaíba: Agropecuária. 1999.

EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

FIGUEIREDO, Leandro Mitidieri. Populações tradicionais e meio ambiente: espaços territoriais especialmente protegidos com dupla afetação. **Recuperado de <http://bibliotecadigital.mpf.mp.br/bdmpf/handle/11549/83430>**, 2013.

Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e a Fundação Cultural Palmares

LAMARCHE HUGHES; A Agricultura Familiar. (Pag 179, 375)

LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

NIEDERLE, Paulo André; FIALHO, Marco Antônio Verardi; CONTERATO, Marcelo Antônio. A pesquisa sobre agricultura familiar no Brasil-aprendizagens, esquecimentos e novidades. **Revista de economia e sociologia rural**, v. 52, p. 9-24, 2014.

PEREIRA, Lucilia G.T.C. Pronaf: Política eficiente para resolver o problema dos agricultores.

Pronaf - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

SAMPAIO, José Adércio Leite; WOLD, Chris; NARDY, Afrânio José Fonseca. **Princípio de Direito Ambiental**: Belo Horizonte: Del Rey, 2003, 304 p.

WANDERLEY, M.N.B. 1997. Raízes históricas do campesinato brasileiro. In: Tavares, E.D., Mota, D.M.; Ivo, W.M.P.M., eds. Encontro de pesquisa sobre a questão agrária no tabuleiros costeiros de Sergipe, 2, 1997, Aracaju-SE, Agricultura familiar em debate. Anais. Aracaju, Embrapa-CP ATC. pp.9-40.